

Serviço de Atribuição de DOI

1. Enquadramento

1.1 Definição

O DOI (*Digital Object Identifier*) é um código alfanumérico persistente, atribuído a um objeto digital, que garante a sua identificação inequívoca e perene. O DOI de um documento digital permanece inalterado, mesmo que o endereço eletrónico da publicação se altere ou haja mudanças nos metadados.

1.2 Serviço

- O Centro de Bibliotecas é o serviço responsável no Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) pela atribuição de DOIs às publicações da Instituição.
- O registo de DOIs é feito de forma gratuita, através da Agência de Registo *DataCite*, no âmbito do protocolo estabelecido entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia e o IPS.

2. Regras de atribuição de DOI

2.1 O registo de DOI aplica-se:

- a artigos publicados em revistas científicas editadas pelo IPS que cumpram padrões de qualidade científica e que se encontrem, obrigatoriamente, alojadas na plataforma *Open Journal Systems (OJS)*;
- a publicações com responsabilidade editorial do Instituto Politécnico de Setúbal;

- a publicações de carácter académico e científico, tais como e-books, relatórios, *papers* de conferências não publicados, entre outros, cujo ponto primário de publicação seja a comunidade IPS no RCAAP.

2.2 O registo de DOI não se aplica:

- a uma publicação cujo DOI já tenha sido atribuído por outra instituição, *datacenter*, editor, etc.;
- às publicações alojadas em outros repositórios;
- quando os metadados (autor, título, etc.) da publicação não podem ser disponibilizados mediante uma licença CC0 “No Rights Reserved”¹.

3. Registo de DOI

- Para as publicações presentes na comunidade IPS no RCAAP é feito um registo manual no *DataCite* (Agência Internacional de Registo DOI) para cada uma;
- Para as dissertações e teses presentes na comunidade IPS do RCAAP a atribuição de DOI é da responsabilidade da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC);
- Para as publicações editadas pelo IPS o registo é efetuado manualmente no *DataCite*;
- Para as publicações em revistas científicas do IPS alojadas na plataforma OJS, o DOI é atribuído pelo editor da revista através do *plugin* DOI do OJS, não sendo necessário o registo manual no *DataCite*. O processo é articulado com as Bibliotecas IPS (BIPS) que fornecerão o apoio necessário.

¹ As licenças CC0 são a forma menos restritiva de licença, permitindo que qualquer pessoa descarregue, utilize, altere, apresente ou desenvolva qualquer trabalho que possua a esta licença. Os conteúdos com uma licença CC0 são equivalentes aos conteúdos do domínio público.

4. Pedido de DOI

- Para os documentos alojados na comunidade IPS do RCAAP, o utilizador do serviço DOI deverá enviar um e-mail para as BIPS (bibliotecas@ips.pt) onde constem os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome e unidade orgânica ou serviço a que pertence);
- Identificação do documento ao qual pretende atribuir o DOI (título, autor(es) e *handle* do RCAAP).

- Para os artigos alojados nas revistas científicas editadas pelo IPS, e presentes na plataforma *OJS*, o editor da revista deverá enviar um e-mail para as BIPS (bibliotecas@ips.pt) a solicitar apoio na concretização do processo.